



PORTARIA Nº 474, de 18 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - GEAPA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.11071.2022.0009038-64,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR o item 7 e o subitem 8.1 do Edital nº. 065/2022, alterado pela Portaria nº. 269/2022, publicados, respectivamente nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 05/04 e 21/05/2022, que abre as inscrições para o processo de Habilitação às ações oferecidas pela Assistência Estudantil da Uesb, no tocante às datas de divulgação/publicação dos resultados do processo seletivo e, conseqüentemente, para interposição de recursos, que passam a vigorar conforme abaixo:

“7. DO CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO

O processo de inscrição, resultados e demais situações decorrentes da Habilitação às ações do Programa da Assistência Estudantil da AAPA ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODOS
Inscrições <i>online</i>	13/04/2022 até 31/07/2022
Análise Documental e Entrevistas (se for o caso)	13/04/2022 até 31/08/2022
Publicação do Resultado Final	20/09/2022
Interposição de Recursos	21 e 22/09/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	07/10/2022”

“8.1 O resultado, com a lista dos alunos habilitados, em ordem alfabética, será divulgado na Página da Uesb e da AAPA, nos endereços <http://www.uesb.br/editais/> e <http://aapa.uesb.br/>, na data 20/09/2022, bem como publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.). ”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 149/2022 e da Portaria nº. 269/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**